



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº134 /2025
DISPENSA POR LIMITE Nº111 /2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 17 de junho de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1.OBJETO;

1.1. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAESP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$3780,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADESIVAÇÃO - UNO/ CITRÖEN C3/ PALIO 06 UN - LOGO PORTAS - 44cm x 40cm 03 UN - LOGO TAMPA TRASEIRA - 20cm x 22cm 03 UN - FAIXA NOS VIDROS TRASEIROS - 1,30m x 12cm 03 UN - FAIXA NOS VIDROS DIANTEIROS- 1,30m x 12cm 03 UN - TELEFONES TAMPA TRASEIRA - 1,30m x 12cm 06 UN - NUMEÇÃO DOS VEICULOS - 12cm x 12cm 06 UN - FAIXAS AZUIS DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1m	01	SV	680,00	



	x 1m 06 UN - FAIXAS VERDES DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1m x 1m				
02	ADESIVAÇÃO - MOTO CG 125 CARGO 2003 01 UN - LOGO - 11cm x 10cm	01	SV	150,00	
03	ADESIVAÇÃO - STRADAS / SAVEIROS 10 UN - LOGO PORTAS - 44cm x 40cm 05 UM - LOGO TAMPA TRASEIRA - 20 x 22cm 05 UN - FAIXA VIDRO DIANTEIRO - 1,30m x 12cm 05 UN - TELEFONE TAMPA TRASEIRA - 30cm x 12cm 10 UN - NUMERAÇÃO VEICULOS - 12cm x 12cm 10 UN - FAIXAS AZUIS DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1m x 1m 10 UN - FAIXAS VERDES DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1m x 1m	01	SV	680,00	
04	ADESIVAÇÃO - HRS 08 UN - LOGO PORTAS - 44cm x 40cm 04 UN - LOGO TAMPA TRASEIRA - 20 x 22cm 04 UN - FAIXA VIDRO DIANTEIRO - 1,30m x 12cm 04 UN - TELEFONE TAMPA TRASEIRA - 30cm x 12cm 08 UN - NUMERAÇÃO VEICULOS - 12cm x 12cm 08 UN - SITE LATERAL DA CAÇAMBA - 1,22m x 5cm	01	SV	680,00	
05	ADESIVAÇÃO - CAMINHÃO BASCULHANTE 02 UN - LOGO PORTAS - 22cm x 20cm 01 UN - FAIXA VIDRO DIANTEIRO - 1,80m x 12cm 02 UN - NUMERAÇÃO DOS VEÍCULOS - 12cm x 12cm	01	SV	550,00	
06	ADESIVAÇÃO - RETROESCAVADEIRAS 04 UN - LOGO PORTAS - 22cm x 20cm 04 UN - NUMERAÇÃO DOS VEICULOS - 12cm x 12cm	01	SV	320,00	
07	ADESIVAÇÃO - FIORINOS 06 UM - LOGO LATERAIS - 55cm x 50cm 03 UM - LOGO TAMPA TRASEIRA - 20 x 22cm 03 UM - TELEFONES TAMPA TRASEIRA - 1,30m x 12cm 03 UM - FAIXA NOS VIDROS DIANTEIROS - 1,30m x 12cm 06 UM - NUMERAÇÃO DOS VEICULOS - 12cm x 12cm 06 UM - FAIXAS AZUIS DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1,5m x 1,5m 06 UM - FAIXAS VERDES DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1,5m x 1,5m	01	SV	720,00	
	VALOR TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS:				

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;



- 2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;
- 2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;
- 2.1.5. Prazo de execução do serviço será de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da autorização de serviço.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.
- 3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.
- 4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 17 de junho de 2025, às 17 horas.
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- II - Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.
- 4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

- 5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:
- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
- 5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.
- 5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).



5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2. Após emissão de autorização de serviço, a contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias para execução do serviço.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecuções contratuais serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.90.30.99.00.00 DESD 885 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”



9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento do serviço será de responsabilidade do Sr. Donato Domenico Di Lernia, responsável pelo Almoxarifado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 11 de junho de 2025.

**CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a contratação global de empresa para prestação de serviços de plotagem da frota de veículos do SAAESP, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada. A execução envolverá a produção e aplicação de adesivos em conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de plotagem é fundamental para a identificação visual institucional dos veículos do SAAESP, contribuindo para a padronização e garantindo transparência na utilização da frota facilitando a fiscalização pela população e pelos órgãos competentes. A plotagem contribui também para a segurança patrimonial e facilita a gestão do uso dos veículos em conformidade com as políticas da Autarquia.

A contratação Global justificasse pela qualidade do serviço prestado os carros por serem uma frota da autarquia devem ter um padrão de adesivos e cores, em anos anteriores tivemos divergência de cores nos adesivos de veículos onde duas empresas diferentes foram detentoras da adesivação dos veículos.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução abrange:

- **Aplicação de novos** em veículos selecionados, garantindo que estejam em conformidade com o padrão visual e normativo definido pelo SAAESP.
- **Fornecimento de adesivos personalizados**, conforme dimensões e especificações detalhadas no item 4 deste Termo.
- **Supervisão e acompanhamento técnico** durante o processo de instalação.
- **Aprovação prévia da arte gráfica** pelo SAAESP antes da aplicação definitiva.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

4.1. Especificações por Veículo

4.1.1. Veículos Citroën C3, Fiat Palio e Fiat Uno:

- SAAESP LOGO PORTAS 44cm x 40cm - 06 unidades
- SAAESP LOGO TAMPA TRASEIRA 20cm x 22cm - 03 unidades
- FAIXA VIDRO TRASEIRO 1,30m x 12cm - 03 unidades
- FAIXA VIDRO DIANTEIRO 1,30m x 12cm - 03 unidades
- TELEFONES TAMPA TRASEIRA 1,30m x 12cm - 03 unidades
- NUMERAÇÃO VEÍCULO 12cm x 12cm - 06 unidades
- FAIXAS AZUIS DAS LATERAIS TRASEIRAS 1m x 1m - 06 unidades
- FAIXAS VERDES DAS LATERAIS TRASEIRAS 1m x 1m - 06 unidades





4.1.2. Veículo CG 125 Cargo 2003:

- SAAESP LOGO 11cm x 10cm - 01 unidades

4.1.3. Veículo Fiat Strada e Volkswagen Saveiros:

- SAAESP LOGO PORTAS 44cm x 40cm - 10 unidades
- SAAESP LOGO TAMPA TRASEIRA 20cm x 22cm - 05 unidades
- FAIXA VIDRO DIANTEIRO 1,30m x 12cm - 05 unidades
- TELEFONES TAMPA TRASEIRA 30cm x 12cm - 05 unidades
- NUMERAÇÃO VEÍCULO 12cm x 12cm - 10 unidades
- FAIXAS AZUIS DAS LATERAIS TRASEIRAS 1m x 1m - 10 unidades
- FAIXAS VERDES DAS LATERAIS TRASEIRAS 1m x 1m - 10 unidades

4.1.4. Veículo HRS

- SAAESP LOGO PORTAS 44cm x 40cm - 08 unidades
- SAAESP LOGO TAMPA TRASEIRA 20cm x 22cm - 04 unidades
- FAIXA VIDRO DIANTEIRO 1,30m x 12cm - 04 unidades
- TELEFONES TAMPA TRASEIRA 30cm x 12cm - 04 unidades
- NUMERAÇÃO VEÍCULO 12cm x 12cm - 08 unidades
- SITE LATERAL DA CAÇAMBA 1,22m x 5cm - 08 unidades

4.1.5. Veículo Caminhão Basculhante

- SAAESP LOGO PORTAS 22cm x 20cm - 02 unidades
- FAIXA VIDRO DIANTEIRO 1,80m x 12cm - 01 unidades
- NUMERAÇÃO VEÍCULO 12cm x 12cm - 02 unidades

4.1.6. Veículo Retroscavadeiras

- SAAESP LOGO PORTAS 22cm x 20cm - 04 unidades
- NUMERAÇÃO VEÍCULO 12cm x 12cm - 04 unidades

4.1.7. Veículo Fiat Fiorinos

- SAAESP LOGO LATERAIS 55cm x 50cm - 06 unidades
- SAAESP LOGO TAMPA TRASEIRA 20cm x 22cm - 03 unidades
- FAIXA VIDRO DIANTEIRO 1,30m x 12cm - 03 unidades
- TELEFONES TAMPA TRASEIRA 1,30m x 12cm - 03 unidades
- NUMERAÇÃO VEÍCULO 12cm x 12cm - 06 unidades
- FAIXAS AZUIS DAS LATERAIS TRASEIRAS 1,5m x 1,5m - 06 unidades
- FAIXAS VERDES DAS LATERAIS TRASEIRAS 1,5m x 1,5m - 06 unidades

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. A execução será realizada sob demanda, de acordo com a necessidade do SAAESP.
- 5.2. O prazo para a execução será de até 10 dias após a emissão da Autorização de Serviço.
- 5.3. Condições da execução do serviço:
 - 5.3.1. A plotagem deverá ser realizada por profissional experiente e qualificado, garantindo uma aplicação perfeita, sem bolhas, rugas, vincos ou descolamentos.
 - 5.3.2. Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratada, ou a critério e necessidade do SAAESP.



5.3.3. A contratada será responsável pela limpeza e preparação adequada da superfície dos veículos antes da aplicação, garantindo a aderência ideal do adesivo.

5.3.4. A contratada deverá oferecer garantia mínima de 3 (três) meses para a plotagem contra deslocamento, desbotamento, rachaduras ou qualquer outro defeito de fabricação ou aplicação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Dispor de equipe técnica qualificada e experiente para a execução dos serviços.

6.2. Utilizar materiais de primeira linha, conforme especificações deste termo de referência.

6.3. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos.

6.4. Garantir qualidade dos serviços prestados, assumindo total responsabilidade por quaisquer defeitos ou falhas decorrentes da aplicação.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos veículos do SAAESP durante a execução dos serviços.

6.6. Fornecer previamente os modelos de plotagem para aprovação.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Disponibilizar os veículos para a adesivagem, conforme cronograma acordado.

7.2. Aprovar os planos de corte e aplicação dos adesivos.

7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Alínea "f", inc. XXIII, da LF 14.133/21)

8.1. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia/Coordenadoria do SAAESP. O Departamento acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

10. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

10.1. As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

11.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.



11.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ª e 3ª a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."

11.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: **3.3.90.30.99.00.00 DESD 885 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA**

São Pedro, 02 de junho de 2025.

Daniel Vieira de Campos

Dep. De Engenharia/Coordenadoria Geral - SAAESP



ANEXO - MODELOS PARA ORIENTAÇÃO



CORES



#085BB5



#88C343



#2BA6DE



#293F8F
#2BA6DE



**ANEXO II****PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: _____
Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____
Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____
Telefone: (____) _____

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADESIVAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAESP COM NOVO LOGO 2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UNI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ADESIVAÇÃO - UNO/ CITRÖEN C3/ PALIO 06 UN - LOGO PORTAS - 44cm x 40cm 03 UN - LOGO TAMPA TRASEIRA - 20cm x 22cm 03 UN - FAIXA NOS VIDROS TRASEIROS - 1,30m x 12cm 03 UN - FAIXA NOS VIDROS DIANTEIROS- 1,30m x 12cm 03 UN - TELEFONES TAMPA TRASEIRA - 1,30m x 12cm 06 UN - NUMERAÇÃO DOS VEICULOS - 12cm x 12cm 06 UN - FAIXAS AZUIS DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1m x 1m 06 UN - FAIXAS VERDES DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1m x 1m	01	SV		
02	ADESIVAÇÃO - MOTO CG 125 CARGO 2003 01 UN - LOGO - 11cm x 10cm	01	SV		
03	ADESIVAÇÃO - STRADAS / SAVEIROS 10 UN - LOGO PORTAS - 44cm x 40cm 05 UN - LOGO TAMPA TRASEIRA - 20 x 22cm 05 UN - FAIXA VIDRO DIANTEIRO - 1,30m x 12cm 05 UN - TELEFONE TAMPA TRASEIRA - 30cm x 12cm 10 UN - NUMERAÇÃO VEICULOS - 12cm x 12cm 10 UN - FAIXAS AZUIS DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1m x 1m 10 UN - FAIXAS VERDES DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1m x 1m	01	SV		
04	ADESIVAÇÃO - HRS 08 UN - LOGO PORTAS - 44cm x 40cm 04 UN - LOGO TAMPA TRASEIRA - 20 x 22cm 04 UN - FAIXA VIDRO DIANTEIRO - 1,30m x 12cm 04 UN - TELEFONE TAMPA TRASEIRA - 30cm x 12cm 08 UN - NUMERAÇÃO VEICULOS - 12cm x 12cm 08 UN - SITE LATERAL DA CAÇAMBA - 1,22m x 5cm	01	SV		
05	ADESIVAÇÃO - CAMINHÃO BASCULHANTE 02 UN - LOGO PORTAS - 22cm x 20cm 01 UN - FAIXA VIDRO DIANTEIRO - 1,80m x 12cm 02 UN - NUMERAÇÃO DOS VEÍCULOS - 12cm x 12cm	01	SV		



06	ADESIVAÇÃO - RETROESCAVADEIRAS 04 UN - LOGO PORTAS - 22cm x 20cm 04 UN - NUMERAÇÃO DOS VEICULOS - 12cm x 12cm	01	SV		
07	ADESIVAÇÃO - FIORINOS 06 UM - LOGO LATERAIS - 55cm x 50cm 03 UM - LOGO TAMPA TRASEIRA - 20 x 22cm 03 UM - TELEFONES TAMPA TRASEIRA - 1,30m x 12cm 03 UM - FAIXA NOS VIDROS DIANTEIROS - 1,30m x 12cm 06 UM - NUMERAÇÃO DOS VEICULOS - 12cm x 12cm 06 UM - FAIXAS AZUIS DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1,5m x 1,5m 06 UM - FAIXAS VERDES DAS LATERAIS TRASEIRAS - 1,5m x 1,5m	01	SV		
	VALOR TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS:				

Local e data

Assinatura do Responsável Legal